

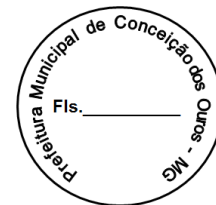


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 25/03/2025

HORÁRIO: 08h30min

PROCESSO Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Às 08h30min do dia 25 de março de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 045, de 17 de fevereiro de 2025, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** por meio dos fornecedores: **Erineu Alves Corrêa**, inscrito (a) no CPF sob n.º xxx.445.206-xx. A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos, bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 79 e Lei Federal 11.947/09 Agricultura familiar, bem como face a devida apresentação pela Secretaria solicitante da contratação de (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que os fornecedores a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente inexigibilidade e contratação. Da análise dos documentos apresentados, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação dos seguintes Agricultores: **ERINEU ALVES CORRÊA** no valor de R\$ 21.647,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio